EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2019 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Ewbank da Câmara, MG, CNPJ 17.747.932/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia 08 de agosto de 2019, a partir das 14:00 horas, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis e que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue:

01 – **Do objeto:**

1.1 - Constitui objeto do presente leilão os bens moveis e inservíveis ao serviço público municipal, conforme tabela:

Lote	Descrição	Lance min
01	VW UP Take MA, 2014/2015, 4 portas, placa PUM 5778	11.000,00
02	Fiat Fiorino amb 2013/2013, placa OQO4104	8.000,00
03	Ford Fiesta Flex, 2009/2009, placa HLF 0303	8.500,00
04	Balsa com motor MWM, torque e caixa de Case 580 H, medindo 13,5 m x 6,00 m	20.000,00
05	1 CPU Positivo 2G (defeito na placa mãe), com 01 monitor, 01 teclado funcionando (acompanha cabo de força e cabo VGA)	70,00
06	1 CPU Positivo 2G (defeito na placa mãe), com 01 monitor, 01 teclado funcionando (acompanha cabo de força e cabo VGA)	70,00
07	1 CPU Positivo 2G (defeito na placa mãe), com 01 monitor, 01 teclado funcionando (acompanha cabo de força e cabo VGA)	70,00
08	1 CPU Positivo 2G (defeito na placa mãe), com 01 monitor, 01 teclado funcionando (acompanha cabo de força e cabo VGA)	70,00
09	1 CPU Positivo 2G (defeito na placa mãe), com 01 monitor, 01 teclado funcionando (acompanha cabo de força e cabo VGA)	70,00
10	1 CPU Positivo 2G (defeito na placa mãe), com 01 monitor, 01 teclado funcionando (acompanha cabo de força e cabo VGA)	70,00
11	5 CPUs Positivo 2G (defeito na placa mãe), 05 monitores (de 15” a 17”), 05 teclados funcionando (acompanha 05 cabos de força e 05 cabos VGA)	350,00
12	5 CPUs Positivo 2G (defeito na placa mãe), 05 monitores (de 15” a 17”), 05 teclados funcionando (acompanha 05 cabos de força e 05 cabos VGA)	350,00
13	20 monitores funcionando com telas de 15” a 17” (acompanha 20 cabos de força e 20 cabos VGA)	1.000,00
14	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
15	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
16	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
17	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
18	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
19	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
20	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
21	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
22	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
23	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
24	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
25	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00

26	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
27	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
28	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
29	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
30	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
31	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
32	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
33	1 NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha fonte)	80,00
34	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
35	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
36	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
37	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
38	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
39	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
40	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
41	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
42	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
43	24 unidades de NET BOOK Positivo MOBO 57 (acompanha 20 fontes)	1920,00
44	Equipamentos de Informática recuperáveis (04 copiadoras e 03 impressoras)	800,00
45	Móveis e equipamentos diversos inservíveis (Sucata)	300,00
46	Sucata de equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos em geral- (Sucata)	200,00

02 – Do local, data e horário:

2.1 - O leilão será realizado no Galpão da Prefeitura Municipal, sito na Av. Nossa Senhora de Carmo, n° 400, Bairro São Geraldo, nesta cidade, no dia **08 de agosto de 2019, com início a partir das 14:00 horas;**

03 – Da habilitação e participação:

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO I), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não queira assinar o termo de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

04 – Dos valores dos lances mínimos:

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no item 1.1 deste edital.

05 – Das condições de arrematação e do pagamento:

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2 - O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita. Para deposito fica designada a conta nº 31.475-7, do Banco do Brasil, Agencia 0462-6;

5.4 - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação;

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.

5.7 – Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do último lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e repregar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na Lei 8666/93;

5.9 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, CPF, CNPJ e Carteira de Trabalho.

5.10 – As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme parágrafo 5.9

5.11 – Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

5.12 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

06 – Da retirada do material:

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. Após este prazo, se não for oficiado formalmente, o bem retornará ao patrimônio público. Nestes casos formais, mas não superiores a mais de 30 dias, será aceito a postergação da retirada do bem arrematado, porém toda a responsabilidades da guarda e preservação é por conta do arrematante.

6.2 - O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município em conta a ser indicada pela mesma. Banco do Brasil, Agencia 0462-6, conta corrente 31.475-7. Fica responsável para liberação dos bens o Presidente da CPL, Sr Cézar Augusto Sales de Oliveira, que poderá ser contactado pelo fone: (032) 3255-1271

6.3 - O arrematante terá de assinar no ATPV onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR antes do Prefeito Municipal reconhecer a Firma como responsável pelo município no local indicado do vendedor. Isso se dará após a confirmação do pagamento pela tesouraria do município, ou seja, o carro só poderá ser retirado após a assinatura do ATPV pelo comprador.

07 - Da vistoria dos bens:

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados a partir do dia 25 de julho de 2019, desde que em horário compatível com o expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 16:00), devendo para tanto, se identificar perante o Presidente da CPL Sr. Cézar Augusto Sales de Oliveira.

7.2 – A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Todos os documentos ficam disponibilizados para vistoria prévia, afim de suscitar qualquer dúvida documental, referentes as características do bem, até a data do leilão e a partir de então, aceitos como se encontram documentados.

08 – Das disposições finais:

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Seção de licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av Santo Antônio nº 441, centro, Telefone (32) 3255.1271, no horário de 13:00 às 16:30.

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446, por designação do Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 032/2019

8.3 – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 - Fica reservado a Prefeitura Municipal, o direito a retirada de qualquer lote até 5 dias que antecedem a data de realização do leilão e comunicará ao leiloeiro e/ou colocará no site da prefeitura este aviso;

8.5 – No ato da arrematação todas as despesas que incidirem sobre o veículo arrematado serão de responsabilidade do arrematante, que deverão quita-las antes de receberem o Documento de Transferência assinado.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante o pagamento de multas e providenciar remarcação de chassi caso seja necessário assim como as despesas decorrentes e transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento "Comunicação de Venda", que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação;

8.7 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também as penalidades da Lei 8666/93, garantido a prévia defesa.

Ewbank da Câmara, 24 de julho de 2019

_____
Cézar Augusto Sales de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRA E TERMO DE CREDENCIAMENTO

ALIENANTE:
Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, CNPJ: 17.747.932/0001-03, com sede a Av. Santo Antônio nº 441 , centro, CEP: 36.108-000 - Telefone (32) 3255.1271,

PARTICIPANTE:

Nome:.....

CPF: ..... RG: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Tel.: ( ) .....

E-mail: .....

DECLARO para todos os fins de direito, legais e jurídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado dos bens a serem leiloados neste leilão.

.....
Assinatura do Participante ou Arrematante

O Participante e arrematante após ter vistoriado os bens a serem alienados, se declara consciente do estado dos mesmos e assim sendo, eu, Fabio Guimarães de Carvalho, Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, credencio o interessado (Participante) acima qualificado que participa deste leilão nº 001/2019, oferecendo lances e arrematou em nome próprio ou de terceiros, mediante apresentação de instrumento de procuração específica para este leilão.

Ewbank da Câmara, ... de ..... de 2019

.....
Fabio Guimarães de Carvalho

RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE PROCESSO LICITATÓRIO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ewbank da Câmara, **o Edital e os Anexos**, referentes à **Licitação Pública n.º 058/2019**, na modalidade **Leilão n.º 001/2019**, cuja abertura será no dia 08 de agosto de 2019 às 14:00hrs, no Galpão da Prefeitura na Rua São Geraldo, 400 Bairro São Geraldo, Ewbank da Câmara.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Assinatura do Recebedor: _____

N.º da Identidade: _____

Ewbank da Câmara, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do solicitante

FOTOS DOS BENS A SER LEILOADOS

LOTE 01

LOTE 02

Lote 03

Lote 04

26 de jul de 2019

26 de jul de 2019

Lotes 05 ao 10

Lotes 11 e 12

Lotes 13

Lote 14 ao 33

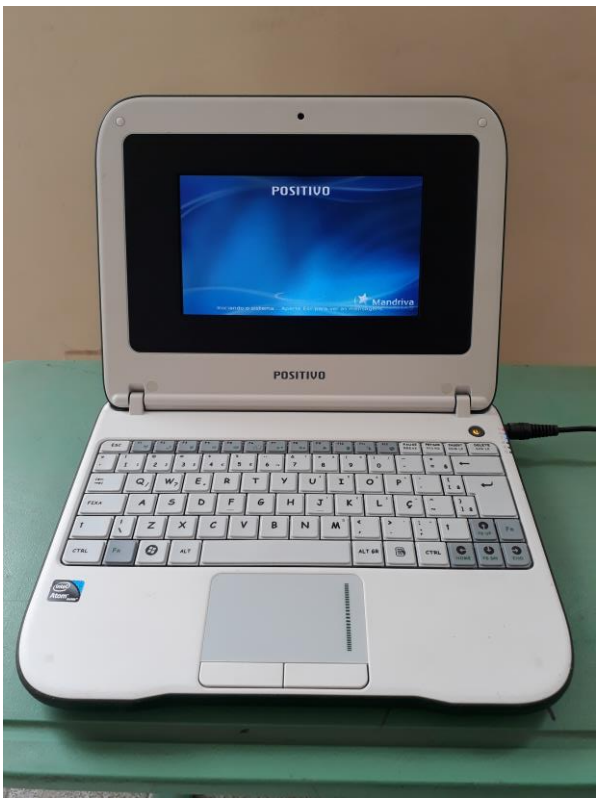

Lote 34 ao 43

Lote 44

Lote 45

Lote 45